



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 290/2022/CGJCE

Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Às Suas Excelências os (as) Senhores (as)
Juízes (as) de Direito do Estado do Ceará/CE.

Assunto: Da reiteração dos termos da Recomendação nº 01/2021/NUMOPEDE/CGJCE, que alteou a Recomendação 01/2019/NUMOPEDE/CGJCE.

Senhores (as) Juízes (as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, reiterar os termos da Recomendação nº 01/2021/NUMOPEDE/CGJCE, datada de 10/03/2021, expedida no âmbito do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas - NUMOPEDE, que conferiu nova redação aos itens 2, 3, 6 e 8 da Recomendação 01/2019/NUMOPEDE, datada de 23/10/2019, que trata de orientações direcionadas às unidades judiciárias, a serem implementadas em casos de suspeita de litigância em excesso.

Diante do exposto, venho determinar a todos os(as) magistrados(as) que ao se depararem com situações que sugiram tratar-se de litigância em excesso, atentem-se para as orientações constantes da Recomendação 01/2019, sem olvidar das alterações introduzidas pela Recomendação 01/2021, ambas do NUMOPEDE.

Cabe informar, que se encontram disponibilizados no Portal da Corregedoria, na página “Acesso aos Magistrados”, área restrita a juízes, a versão atualizada da Recomendação 01/2019, além de outros documentos alusivos ao NUMOPEDE, para fins de consulta dos magistrados.

Por fim, oportuno esclarecer que o acesso à referida página dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://corregedoria.tjce.jus.br/acesso-aos-magistrados/>, devendo o magistrado efetuar *login*, utilizando sua **matrícula e senha de rede**.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA